

Procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Administrador/a da Região Hidrográfica do Norte (ARHN) da Agência Portuguesa do Ambiente, IP.

Ata n.º 1

Ao sexto dia do mês de julho de 2023, pelas 16:30 horas reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal para a seleção e provimento do cargo de direção intermédia 1.º grau, de Administrador/a da Região Hidrográfica do Norte, previsto no Mapa de Pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, designado por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP.

O júri tem a seguinte composição:

- Presidente: Dr. Nuno Lacasta, Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente;
- 1.º Vogal: Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Esposende;
- 2.º Vogal: Professor Doutor Joaquim Poças Martins, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

O júri reuniu com o objetivo de, nos termos previstos no n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação:

1. Proceder à definição dos métodos de seleção a aplicar e respetiva ponderação;
2. Fixar os fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas, e
3. Definir os critérios de desempate.
4. Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

Relativamente a cada um dos pontos da agenda da reunião, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Definição dos métodos de seleção a aplicar a respetiva ponderação

São estabelecidos como métodos de seleção a aplicar a avaliação curricular (AC) e a entrevista pública (EP), numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo a classificação final o resultado da soma das pontuações obtidas em cada um dos itens, sendo que a avaliação final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

Avaliação final = Avaliação Curricular (50%) + Entrevista Profissional (50%).

2. Fatores a avaliar em cada método e elaborar as respetivas grelhas

Em sede de avaliação curricular (AC) serão consideradas a Habilitação Literária (HL), a Formação profissional (FP) a Experiência Profissional (EP) e a Experiência em cargo dirigente (ECD), conforme grelha que constitui o **anexo I** à presente ata.

O resultado final da avaliação resulta da média aritmética simples dos resultados obtidos nos diferentes fatores:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + ECD}{4}$$

Em sede de Entrevista Pública (EP) serão avaliados os seguintes fatores:

- **Motivação Profissional (MP):** Reflexão sobre as funções e como a forma como pensa desempenhar as mesmas no contexto da organização e como o seu percurso profissional contribui para o desempenho das funções;
- **Capacidade Técnica (CT):** Conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções;
- **Capacidade de Liderança (CL):** Visão da gestão de grupo e liderança de equipas, capacidade de decisão e resposta a dificuldades;
- **Capacidade de comunicação (CC):** Clareza e fluência do discurso, atendendo à objetividade, síntese e lógico do raciocínio;
- **Sentido crítico (SC):** Revela ter opiniões próprias e conseguir defendê-las de forma coerente, capacidade de autoavaliação e de interrogação.

A classificação final será obtida através da média aritmética simples da classificação obtidas nos citados fatores, expressa pela seguinte fórmula, e conforme grelha que constitui o **anexo II** à presente ata:

$$EP = \frac{MP + CT + CL + CC + SC}{5}$$

3. Definir os critérios de desempate.

Em caso de empate será preferido o candidato que tenha obtido melhor pontuação na grelha de entrevista pública.

Subsistindo o empate será preferido o candidato com experiência mais recente de dirigente em área similar à área a concurso.

4. Estabelecer um cronograma para a realização do procedimento concursal.

Até 15 dias úteis após o termo da submissão das candidaturas, o júri deverá proceder à apreciação das candidaturas recebidas, à exclusão das que não reúnam os requisitos legalmente exigidos e à marcação de entrevista pública para as que reúnam tais requisitos.

As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo candidato, no requerimento.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a reunião e lavrada a presente ata, constituída que vai ser assinada pelos membros do júri por meios eletrónicos ou manualmente.

Presidente do Júri

1.º Vogal efetivo/a

2.º Vogal efetivo/a
